D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 7031 – Terça-feira, 5 de novembro de 2024

internet
Reprodução

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 1097 de 05 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.700, de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 25 de janeiro de 2024, publicado no DOM de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 39829/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.789.072,35 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das fontes de recursos 1.600.01 – Pab Fixo, na forma do Inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700, de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.624 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR os servidores relacionados abaixo, de exercerem a Função Gratificada, na Secretaria de Saúde.

– FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS, matrícula n.º 5089, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, símbolo FG-1, a partir de 04/09/2024;

– MARIA ISABEL DA COSTA RETONDAR, matrícula n.º 6869, Encarregado de Apoio Administrativo do HMNSE, símbolo FG-4, a partir de 07/10/2024;

– REJANE DOS SANTOS, matrícula n.º 5305, Encarregada de Área Técnica de Saúde na Escola e de Vigilância Alimentar e Nutricional, símbolo FG-4, a partir de 01/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.625 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ANEXO AO DECRETO N.º 1097 de 05 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Atenção Básica	18.02.10.301.2020.2075	3.3.90.30.00	1.600.01	1.373.848,81	
		3.3.90.36.00	1.600.01	96.500,00	
		3.3.90.39.00	1.600.01	2.293.723,54	
		4.4.90.52.00	1.600.01	25.000,00	
				3.789.072,35	———

ANEXO AO DECRETO N.º 1097 de 05 de novembro de 2024

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R$
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.7.1.3.50.01.01.01.00.00.00	3.789.072,35
		3.789.072,35

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
PAULO MUSTRANGI
Vice-Prefeito
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda
MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral
VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil
RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação
VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras
ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente
RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento
MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo
SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo
THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer
MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras
THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres
DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura
DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS
ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-Presidente da Comdep
DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0,30.
Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

INDICAR os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMSAÚDE).

Representantes dos Usuários

Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis – GAAPE
– Titular: DÉBORA ALMEIDA DA SILVA
– Suplente: JULIANA GOUVEA SHAEFER

Associação Petropolitana dos Agentes Comunitários de Saúde – APACS
– Titular: JOZILENE DOS SANTOS
– Suplente: SANDRA MARIA MARCELINO

Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
– Titular: MARYLIN ANDERSON ALVES BONFIM
– Suplente: FELIX JULIO ROSENBERG

Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde

Centro de Terapia Oncológica – CTO
– Titular: ANDRÉ HEINEN
– Suplente: CRISTIANE TAVARES NEGÓCIO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.626 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no inciso I do art. 46 do Decreto n.º 395, de 11/07/2002, e inciso XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO a partir de 14/05/2011, para o imóvel situado na Rua Washington Luiz, n.º s 466, 466B, 466C, 600B, 600C e 600A, Centro. Inscrições Municipais n.º s 43299, 10058, 10055, 551635, 10032, 10061, 43094 e 10060.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.627 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto nos incisos XIX e XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO a partir de 25/09/2023 até 25/09/2026, para o imóvel situado na Rua Teresa, n.º 1.515, Loja 196, Alto da Serra. Inscrição Municipal n.º 37876.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.628 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no inciso XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO a partir do exercício de 2020, para o imóvel situado na Avenida Ipiranga, n.º s 238, 244, 346 e 346 fundos, Centro. Inscrições Municipais n.º s 35229, 874, 881 e 34307.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.629 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso IV, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, pelo período de 22/01/2024 até 21/07/2026, para o imóvel situado na Rua Bernardo Vasconcelos, n.º 113, Cascatinha. Inscrição Municipal n.º 300574.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.630 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, os servidores relacionados abaixo, para exercerem a Função Gratificada, na Secretaria de Saúde.

– DANIELE THAISS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 7362, Encarregada de Área Técnica de Saúde na Escola e de Vigilância Alimentar e Nutricional, símbolo FG-4, a partir de 01/10/2024;
– LORRANE DE SOUZA TAVARES, matrícula n.º 8226, Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, símbolo FG-1, a partir de 04/09/2024;
– JADIANY FERREIRA PIRES, matrícula n.º 236322, Encarregado de Apoio Administrativo do HMNSE, símbolo FG-4, a partir de 07/10/2024;

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.631 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, PATRICIA RABELLO REIS DE SOUZA, matrícula n.º 18927-8, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral, no CEI Celia Lobo Paulo, Unidade Escolar com menos de 400 (quatrocentos) alunos, pelo período de licença médica de 90 (noventa) dias de Lucimar Neumann de Andrade, matrícula n.º 17743-1, a partir de 08/08/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portarias n.º 3.597 e 3.600, publicadas no DOM n.º . 7025, de 25/10/2024.

Onde se lê: "JAQUELINE MARIA RUFINO COELHO, matrícula n.º 22722-2"

Leia-se: "JAQUELINE MARIA RUFINO COELHO, matrícula n.º 22772-2"

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 487/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2024, livro B-55, fl. 78. Processo Administrativo n.º 27945/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras n.º 07/2023, livro B-54, folhas 07/11, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo por 90 dias. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 498/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2024, livro D-48, fls. 91/94. Processo Administrativo n.º 57738/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Objeto: prestação de serviços de leitura de dosímetros para diversas Unidades de Saúde. Prazo: 12 meses. Valor global: R$ 21.000,00. Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079 .3390.39.05, fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 1867/2024; e, n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.39. 05, fonte 1.600.01 e nota de empenho n.º 1868/2024, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 503/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2024, livro D-48, fls. 95/101. Processo Administrativo n.º 17759/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E RENALLE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: realização de procedimentos clínicos na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS modalidade AMBULATORIAL. Prazo: 12 meses. Valor: até R$ 52.800,00 por mês. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 530/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2024, livro G-24, fls. 05/07. Processo Administrativo n.º 19379/2023. CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DREAM BUILDER EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A. Objeto: locação do imóvel situado à Avenida Dom Pedro I, n.º 59 e n.º 63, Centro, Petrópolis/RJ, para funcionamento do Ambulatório de Especialidades em Saúde Mental Dra. Luciana Deolindo. Prazo: 60 meses. Valor mensal: R$ 14.800,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.10, fonte 1.600.35 e nota de empenho n.º 1964/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 531/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2024, livro F-102, fls. 152/153. Processo Administrativo n.º 7480/2024. Termo de Ajuste, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: pagamento de dívida existente entre as partes, referente à serviços de atendimento domiciliar, no período de 15/12/2023 a 14/01/2024. Valor global: R$ 47.053,50. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.3 6, Fonte 1.500.95, nota de empenho n.º 1901/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 533/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2024, livro F-102, fls. 160/167. Processo Administrativo n.º 17667/2024. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de home care em atendimento à demanda judicial. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R$ 88.027,75. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.079.3 390.39.36, fonte n.º 1.500.95 e nota de empenho n.º 2029/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1600/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2023, livro G-23, fl. 38. Processo Administrativo n.º 53138/2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PRÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor mensal: R$ 3.925,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.10 , fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 3052/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 015 de 16 de setembro de 2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Tornar público o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2025 da Rede Municipal e Unidades Conveniadas de Ensino, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (COMED) em Reunião Ordinária, realizada no dia 10/09/2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CECILIA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 180DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 16/07/2024 à servidora ANE CASTILHO CORREA DA SILVA VILLELA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7421, lotada no CAPS AD. (Processo n.º 16207/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 12/08/2024 a servidora BEATRIZ DA SILVA GUMIERE, Auxiliar de Enfermagem Q.P., matrícula n.º 5310, lotada no SPA Pedro do Rio. (Processo n.º 018751/2024);

-149 (cento e quarenta e nove) dias a partir de 02/07/2024 a servidora CAMILLE SOUZA E SILVA, Médica do Q.P., matrícula n.º 6828, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Processo n.º 24135/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 05/08/2024 à servidora CELY MIRANDA DA SILVA SALLES, Psicóloga do Q.P., matrícula n.º 7719, lotada no Ambulatório de Saúde Mental. (Processo n.º 18191/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 08/06//2024 ao servidor CESAR AUGUSTO GORNI, Técnico de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 1112, lotado na Divisão de Mandados Judiciais do SRCA. (Processo n.º 24746/2024);

– 180 (cento e oitenta) dias a partir de 04/07/2024 à servidora CINTIA PASSARONE FARROCO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 23334-8, lotada no Pronto Socorro Leônidas Sampaio. (Processo n.º 24122/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2024 a servidora FATIMA DE OLIVEIRA ZOFFOLI, Cirurgião Dentista, matrícula n.º 134, lotada na Saúde Bucal na Escola. (Processo n.º 23900/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 23/05/2024 a servidora HELOISA FÁTIMA SEVERINO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5733 e 6255, lotada no SPA Pedro do Rio. (Processo n.º 22832/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 22/06/2024 a servidora HELOISA FÁTIMA SEVERINO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5733 e 6255, lotada no SPA Pedro do Rio. (Processo n.º 26525/2024);

– 60 (sessenta) dias a partir de 05/05/2024 a servidora JOELMA QUEIROGA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5233, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Processo n.º 20675/2024);

– 31 (trinta e um) dias a partir de 30/06/2024 ao servidor JOSE CARLOS SANTANA, Enfermeiro do Q.P., matrícula n.º 8229, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 27468/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2024 ao servidor JULIO CESAR RIBEIRO GOMES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 6256, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 20156/2024);

– 90 (noventa) dias a partir de 28/06/2024 ao servidor LUIZ ANTONIO LAMEIRA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5640, lotado no Centro de Saúde Coletivo Professor Manuel José Ferreira. (Processo n.º 30088/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 16/08/2024 a servidora MARCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 3942, lotada no Pronto Socorro Leônidas Sampaio. (Processo n.º 19432/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 13/08/2024 a servidora MÁRCIA TANIA NASCIMENTO SILVA, Médica do Q.P., matrícula n.º 2297, lotada no Pronto Socorro Leônidas Sampaio. (Processo n.º 19376/2024);

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

	DIAS																														DIAS LETIVOS
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO	S	D	AI	AI	IA			S	D						S	D						S	D									18
MARÇO	S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	DF						S	D						S	D		16
ABRIL					S	D						S	D				R	F	S	D	F	R	F			S	D					17
MAIO	F	R	S	D						SL	D						S	D						S	D						S	21
JUNHO	D						S	D						S	D				F	R	S	D						S	DF			19
JULHO					S	D					T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	AI	AI	IA		09/02
AGOSTO		S	D						SL	D						S	D						S	D						S	D	22
SETEMBRO						S	DF						S	D						S	D						S	D				22
OUTUBRO				S	D						SL	DF			F			S	D						S	D	R	F				21
NOVEMBRO	S	DF						S	D						SF	D				F	R	S	D						S	D		18
DEZEMBRO						S	D						S	D					T	S	D	R	R	R	F	R	S	D	R	R	R	15
																															TOTAL	200

FERIADOS:

04/03: Carnaval
16/03: Fundação de Petrópolis
17/04: Quinta-feira Santa
18/04: Paixão de Cristo
20/04: Páscoa
21/04: Tiradentes
23/04: São Jorge
01/05: Dia do Trabalho
19/06: Corpus Christi
29/06: Dia do Colono Alemão
07/09: Dia da Pátria
12/10: Dia de Nossa Senhora Aparecida
15/10: Dia do Professor
28/10: Dia do Servidor Público
02/11: Dia de Finados
15/11: Proclamação da República
20/11: Dia da Consciência Negra
25/12: Natal

LEGENDA:

AI – Atividade Interna
IA – Início das aulas
T – Término das aulas
SL – Sábado Letivo
S – Sábado
D – Domingo
R – Recesso
F – Feriado

OBSERVAÇÕES:

1º Bimestre – 05/02 – 30/04 = 51 dias
2º Bimestre – 02/05 – 11/07 = 49 dias
3º Bimestre – 30/07 - 30/09 = 46 dias
4º bimestre – 01/10 – 19/12 = 54 dias

OBSERVAÇÕES PARA EJA:

1º Semestre – 05/02 – 11/07 = 100 dias
2º Semestre – 30/07 – 19/12 = 100 dias

– 30 (trinta) dias a partir de 13/08/2024 a servidora MÁRCIA TANIA NASCIMENTO SILVA, Médica do Q.P., matrícula n.º 7654, lotada na Coordenadoria Geral de Média Complexidade. (Processo n.º 19376/2024);

– 110 (cento e dez) dias a partir de 26/05/2024 a servidora MARCIA TAVEIRA DE MEDRADO, Assistente Social do Q.P., matrícula n.º 1245, lotada no Consultório na Rua. (Processo n.º 27568/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 13/06/2024 ao servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5512, lotado no Hospital Alcides Carneiro. (Processo n.º 25242/2024);

– 31 (trinta e um) dias a partir de 13/06//2024 a servidora MARIA DA GLORIA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 4073, lotada no UBS Morim. (Processo n.º 25227/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2024 a servidora MARIZETE MIRANDA DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6181, lotada na USF Vila FELIPE. (Processo n.º 23898/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 14/06/2024 a servidora PATRICIA CASTRO RIBEIRO, Auxiliar de Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6187, lotada na USF São Sebastião. (Processo n.º 25521/2024);

– 90 (noventa) dias a partir de 15/07/2024 ao servidor PAULO HENRIQUE DE FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 4102, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 27402/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 06/08/2024 ao servidor RAFAEL AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 4905 lotado no Pronto Socorro Leônidas Sampaio. (Processo n.º 18310/2024);

– 90 (noventa) dias a partir de 26/03/2024 a servidora RAQUEL CLEYDE DA SILVA MATOS, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7684, lotada no CAPS AD. (Processo n.º 15115/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 24/06/2024 a servidora RAQUEL CLEYDE DA SILVA MATOS, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7684, lotada no CAPS AD. (Processo n.º 27635/2024);

– 62 (sessenta e dois) dias a partir de 29/04/2024 ao servidor REINALDO JOSE ANDRADE AGUIAR, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 3845, lotado no Centro de Saúde Coletiva Professor Manuel José Ferreira. (Processo n.º 19691/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de15/08/2024 a servidora ROSENY SANT'ANNA DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4693, lotada no Pronto Socorro Leônidas Sampaio. (Processo n.º 19502/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 30/07/2024 a servidora ROSIMERE TEREZA DE SOUZA CUNHA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 6262, lotada na USF Alto da Serra. (Processo n.º 17510/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 18/08/2024 ao servidor SERGIO AGUIAR VALLADARES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 3714, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 19517/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 19/08/2024 a servidora SILVANA MARIA XAVIER, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4499, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 19750/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2024 a servidora TATIANE DE SOUZA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 7474, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 16691/2024);

– 30 (trinta) dias a partir de 12/07/2024 ao servidor VALDECIR BOLLER ROCHA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 20257-6, lotado no CAPS/Centro. (Processo n.º 16016/2024);

-150 (cento e cinquenta) dias a partir de 28/06/2024 ao servidor WELLINGTON ALVES DE BRITO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4360, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 27651/2024);

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 181DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora ADRIANA DE SÁ ROSSI, Técnico de Laboratório do Q.P., matrícula n.º 4029, lotada no Centro de Saúde – Itamarati, no período de 04/08/2024 a 03/11/2024, empenhando o quinquênio de 02/2016 a 02/2021. (Processo n.º 23080/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 182DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 12 (doze) meses à servidora BEATRIZ GOMES BENICIO DA FONSECA, Médica do Q.P., matrícula n.º 3536, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, no período de 06/08/2024 a 05/08/2025, empenhando os quinquênios de 12/1999 a 12/2019. (Processo n.º 22178/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 183DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 164 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora MARIANA SANTANA SCHROETER, Enfermeira do Q.P., matrícula n.º 8055, lotada na USF Santíssima Trindade, no período de 11/11/2024 a 10/02/2025, empenhando o quinquênio de 06/2018 a 06/2023. (Processo n.º 30344/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 184DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 12 (doze) meses à servidora MARIÂNGELA MACHADO DA COSTA, Enfermeira do Q.P., matrícula n.º 5939, lotada no USF Brejal, no período de 26/08/2024 a 25/08/2025, empenhando os quinquênios de 07/2004 a 07/2024. (Processo n.º 29425/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 185DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 164 da Lei 6946/12, licença prêmio de 09 (nove) meses ao servidor RICARDO SILVA FERNANDES, Programador de Computador do Q.P., matrícula n.º 3788, lotado no Centro de Saúde Coletivo Professor Manuel José Ferreira, no período de 01/08/2024 a 30/04/2025, empenhando os quinquênios de 01/2010 a 11/2020 e mais o tempo averbado de 1.510 (um mil, quinhentos e dez) dias. (Processo n.º 25091/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 186DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 09 (nove) meses ao servidor ROBERTO SILVEIRA FILHO, Médico do Q.P., matrícula n.º 1883, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, no período de 01/09/2024 a 31/05/2025, empenhando os quinquênios de 07/2000 a 07/2020. (Processo n.º 62723/2023).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 187DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 164 da Lei 6946/12, licença prêmio de 12 (doze) meses ao servidor OCTÁVIO JOSÉ BANDEIRA DE MELLO DA COSTA MONTEIRO, Médico do Q.P., matrícula n.º 3564, lotado no Pronto Socorro Leônidas Sampaio, no período de 09/08/2024 a 08/08/2025, empenhando os quinquênios de 12/1999 a 12/2019. (Processo n.º 21049/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 188DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6946/12, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade à funcionária MONIQUE ISIDORO ANDRADE LISBOA – Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1112450, lotada na UBS Quitandinha, a partir de 18/06/2024. (Processo n.º 28120/2024);

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 189DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de CÁTIA REGINA SILVA PINTO, Nutricionista do Q.P, matrícula n.º 4508, para CÁTIA REGINA SILVA FERREIRA, conforme documentos apresentados (Processo n.º 31115/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 190DRH de 03 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6946/12, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à funcionária GABRIELA VANTINE DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 8239, lotada na USF Caxambu, a partir de 02/07/2024. (Processo n.º 14664/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 091 DRH de 08/05/2024, publicada no DOM n.º 6913 de 23/05/2024, por ter sido publicada com incorreção.

Onde se lê: "CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora SANDRA MARIA FALK FERREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 7305, lotada na COVIEP, no período de 01/11/2024 a 28/02/2025, empenhando os quinquênios de 05/2011 a 05/2016. (Processo n.º 1551/2024)".

Leia-se: "CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 06 (seis) meses à servidora SANDRA MARIA FALK FERREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 7305, lotada na COVIEP, no período de 01/11/2024 a 30/04/2025, empenhando os quinquênios de 05/2011 a 05/2021. (Processo n.º 1551/2024)".

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Secretaria de Governo

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 001/2024

Processo n.º 4963/2024 – CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS. Compareça o requerente à Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Koeler, n.º 260, para ciência do despacho da COMDEP, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o citado Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA para a reunião presencial a ser realizada, no dia 07 de novembro de 2024, às 18h na Casa dos Conselhos – Avenida Koeler, 260, Centro.

1) PONTOS DE PAUTA

a) Aprovação da ATA do COMDEMA de 05 de setembro de 2024 e 03 de outubro de 2024;

b) Análise da situação geral do saneamento no município;

c) Informe sobre a Conferência Nacional do Meio Ambiente;

d) Apresentação pela Reserva Biológica de Araras sobre os recentes incêndios florestais;

e) Esclarecimentos sobre a composição e as atribuições da Guarda de Proteção Ambiental;

f) Análise da rotina dos processos de autorizações de supressão de árvores;

g) Atualização sobre as denúncias de poda drástica;

h) Apresentação da COMDEP sobre projeto de ampliação da coleta seletiva e seu orçamento;

i) Proposta de reuniões itinerantes do COMDEMA nos bairros que apresentarem estudos sobre seu território.

2) ASSUNTOS GERAIS

JULIA HORTA
Secretária Executiva do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 014 de 29 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal n.º 528, de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, Inciso VI, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 2º, Inciso XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Direito e Fiscalização, e a deliberação de aprovação da plenária no dia 02 de outubro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA o deferimento favorável de inscrição da Organização da Sociedade Civil, na representação de Entidade de Assistência Social, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMAC, no CMAS– Petrópolis/RJ sob o n.º 100.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Petrópolis, 29 de outubro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS MARQUES PAIM
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 010 de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Contingência de Arboviroses;

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAÚDE) órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90.

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – Petrópolis/RJ 2024/2026, conforme plenária do COMSAÚDE, realizada no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 22/10/2024.

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES
Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 010/2024 do Conselho Municipal de Saúde de 22/10/2024, no uso de suas competências legais.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

COMUTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião ordinária que terá lugar na sede da CPTRANS, na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, na próxima 2ª feira, dia 11/11/2024, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

1) Aprovação da ata de reunião ordinária ocorrida em 14/10/2024;

2) Transporte público – 5º distrito;

3) Assuntos gerais.

Petrópolis, 04 de novembro de 2024.

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO
Presidente do COMUTRAN

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

REGIMENTO

CAPITULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º – A 7ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer é o foro municipal máximo de deliberação das diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer, observando a Lei Municipal n.º 8.359/2022 e terá por finalidade:

I – Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes da política de Esportes e Lazer garantidos na legislação vigente;

II – Avaliar as políticas públicas e propor condições de acesso ao Esporte e Lazer em âmbito municipal;

III – Definir diretrizes e prioridades para as políticas de Esporte e Lazer, com base do Esporte e do Desporto, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV – Fortalecer o Controle Social nas políticas públicas de Esporte e Lazer e garantir formas de participação dos diversos segmentos da sociedade;

V – Avaliar a implementação e desempenho do movimento esportivo no Município de Petrópolis e traçar as diretrizes da política municipal de Esporte e Lazer;

VI – Eleger os membros do CMEL – Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para o biênio 2025/2026.

§ 1º – A 7ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer, será realizada no dia 09 de novembro de 2024. O Cadastramento começará às 8h da manhã, a abertura oficial se dará às 9h e o encerramento está previsto para às 14h (conforme programação no anexo I), na UNIFASE situada à Rua Barão do Rio Branco, 1003.Centro. Petrópolis/RJ.

§ 2º – A Comissão Organizadora, por conveniência, poderá modificar o local do evento.

CAPITULO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – A 7ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos (Poder Executivo e Legislativo), instituições de Esportes e Lazer, entidades de classe, instituições de ensino, organizações patronais, conselhos, sindicatos, associações, federações de profissionais de Esportes e Lazer e demais representantes de entidades/organizações da sociedade civil, pessoas interessadas nas questões relativas aos Esportes e ao Lazer.

Art. 3º – A participação na 7ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer poderá se dar na condição de:

a) Delegados titulares e, em sua ausência, os suplentes devidamente inscritos e credenciados com direito a voz e voto;

b) Convidados, com direito a voz;

c) Observadores, com direito a voz.

SEÇÃO 1
DOS DELEGADOS

Art. 4º – Na Conferência, em razão do disposto no art. 3º da Lei Municipal nª 8.359/2022, parte dos delegados serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, em razão da competência exclusiva que a lei lhes confere, devendo as vagas que serão destinadas aos representantes da sociedade civil, serem preenchidas mediante a indicação das entidades que estejam aptas a inscrever seus representantes, na condição de delegados, para participarem da eleição que escolherá o representante da sociedade civil, observando-se a seguinte composição:

I – 13 (treze) representantes do Poder Executivo a serem indicados pelo Prefeito, sendo:

– 04 (quatro) representantes da Secretaria de Esportes, Promoção de Saúde, Juventude, Idoso e Lazer;
– 01 (um) representante do Departamento de Turismo de Petrópolis;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
– 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
– 01 (um) representante da Cptrans;
– 01 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
– 01 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

II – 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

– 01 (um) representante do segmento de academias;
– 01 (um) representante do segmento das associações de moradores;
– 01 (um) representante do CREF1 (Conselho Regional de Educação Física);
– 01 (um) representante do segmento das Instituições de Ensino Superior;
– 01 (um) representante do segmento dos Clubes;

– 01 (um) representante do segmento de discentes de Ensino Superior em Educação Física;
– 01 (um) representante do segmento do Cenário Empresarial;
– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência;
– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa;
– 01 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude;
– 01 (um) representante do segmento do Desporto Educacional;
– 01 (um) representante do segmento do Desporto de Participação;
– 01 (um) representante do segmento do Desporto de Rendimento;
– 01 (um) representante do segmento do Desporto de Formação;

III – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Petrópolis, a ser indicado pelo seu Presidente.

Parágrafo Único – Conforme Art. 8º da Lei N.º 7.573 de 2017, a representação da Sociedade Civil será feita pelas entidades não governamentais legal e juridicamente constituídas, com atuação ininterrupta por, pelo, de 2 (dois) anos no Município de Petrópolis. E, em caso específico, a representação da Sociedade Civil poderá ser exercida por pessoa física, como representante do segmento de discentes do Ensino Superior em Educação Física.

Art. 5º – Não há limites para o número de delegados da Sociedade Civil organizada. Qualquer entidade, desde que, se adeque aos parâmetros da Lei Municipal n.º 8359/2022 e deste Regimento, poderá inscrever seu representante como delegado.

Parágrafo Único – Fica vedada a participação de partidos políticos, ou qualquer manifestação política durante a 7ª Conferência.

SEÇÃO 2
DAS ELEIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 6º – Na Conferência, com exceção das vagas mencionadas nos Incisos I e III do art. 5º, os delegados concorrerão às 14 vagas destinadas aos representantes da sociedade civil (inciso II do art. 4º), podendo cada entidade concorrer somente a 01 (uma) representação da Sociedade Civil.

§ 1º – A entidade deverá promover a inscrição de seu representante como delegado, mediante ofício, que deverá estar assinado por seu representante legal e dirigido à Comissão Organizadora da Conferência. Nele, após a devida qualificação, deverá ser indicado o nome completo, o CPF e o endereço de seu representante e respectivo suplente, devendo anexar obrigatoriamente:

I – cópia do Estatuto atualizado ou Contrato Social;

II – Ata da última eleição e/ou termo de posse da diretoria registrados em cartório;

III – comprovante do CNPJ atualizado;

IV – cópia dos documentos pessoais do representante e do suplente (Identidade e CPF).

§ 2º – Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esporte e Lazer e se for identificada alguma irregularidade, a mesma deverá ser sanada até o último dia de inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 3º – As inscrições dos participantes se darão da seguinte forma:

I – As inscrições presenciais serão para Delegados/Suplentes, e acontecerão do dia 04/11/2024 ao dia 07/11/2024, das 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, que fica localizada à Rua Dezesseis de Março, n.º 183, Centro, Petrópolis, RJ.

II – As inscrições para Convidados/Observadores serão somente online, do dia 04/11/2024 ao dia 07/11/2024 no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis: www.petropolis.rj.gov.br, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1nz8vvEqkivAtNtiXDZUNmXJRYrnRUKyOGrNENIngBz5j9A/viewform?usp=pp_url

III – No dia da Conferência, serão aceitas inscrições presenciais somente para Convidados/Observadores, no horário de 8h às 9h.

§ 4º – No caso de a entidade pleitear vaga no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deverá atender ao disposto no art. 5º, observando também o artigo 6º e seus parágrafos.

Art. 7º – Serão considerados Convidados/Observadores aqueles que se inscreverem na conferência, seguindo os prazos descritos no artigo 6º § 3º.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 8º – Nos termos deste Regimento, a 7ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer terá como tema central: Petrópolis: Desafios e perspectivas do Esporte e Lazer com os seguintes eixos:

– Eixo I: **Esporte de Alto Rendimento, Inclusão e Oportunidade**;
– Eixo II: **Vocação da cidade para o Turismo Esportivo**;
–Eixo III: **Esporte como ferramenta de Transformação Social**.

Art. 9º – Durante a Conferência, a abordagem do temário será realizada mediante debate na Plenária, com posterior aprofundamento nos grupos de trabalho.

Art. 10 – Será facultado aos Delegados, Observadores e Convidados da Conferência, por ordem ou mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado pela mesa diretora.

Art. 11 – Com o objetivo de aprofundar os eixos de discussões e o temário central, serão tabuladas propostas discutidas nos grupos de trabalho a serem aprovadas na plenária final da Conferência.

§ 1º – Nas discussões de grupo serão privilegiados os temas diretamente relacionados à realidade local.

§ 2º – Nas discussões de grupos, deverão ser formuladas propostas pertinentes somente ao eixo temático que estiverem diretamente vinculadas.

Art. 12 – Os grupos de trabalho serão formados pela Comissão Organizadora, durante o credenciamento, respeitando, sempre que possível, à proporcionalidade das entidades que participam da Conferência.

Art. 13 – Cada grupo de trabalho terá um moderador indicado pela Comissão Organizadora, com a função de presidir a reunião, conduzir os debates, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Art. 14 – Além do moderador, cada grupo de trabalho contará com um relator, indicado pelo grupo, que se encarregará de compilar as propostas do grupo, participando da consolidação das propostas e elaboração do relatório final, como membro da Comissão Relatora da Conferência.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15 – A Conferência será presidida pelo Presidente do CMEL e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 16 – Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente da comissão organizadora;

II – Secretário Geral;

III – Relator Geral;

IV – Membros.

Art. 17 – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência e submetê-lo ao plenário do Conselho Municipal de Esportes e Lazer para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolva, juntamente com a Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer;

III – Selecionar os palestrantes e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre os documentos base oficiais;

IV – Credenciar os delegados;

V – Elaborar o Relatório Final;

VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

VII – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 18 – Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

I – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão Organizadora;

II – Solicitar à Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer a assinatura de contratos de locação, de prestação de serviços, autorização de despesas e pagamentos;

III – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 19 – São atribuições do Secretário Geral:

I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central;

II – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e por toda a correspondência;

III – Recepcionar os convidados oficiais;

IV – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência;

V – Elaborar a programação da Conferência;

VI – Elaborar e lavrar a ata geral da Conferência;

VII – Substituir o Presidente em caso de impedimento.

Art. 20 – Compete ao Relator Geral e aos Membros:

I – Consolidar relatórios dos Grupos de Trabalho;

II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III – Orientar e coordenar Grupos de Trabalho na elaboração dos relatórios;

IV – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam.

Art. 21 – São atribuições da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer:

I – Disponibilizar funcionários para credenciar os delegados e inscrever participantes, disponibilizando todos esses materiais para Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer;

II – Disponibilizar apoio técnico e administrativo para a realização da Conferência;

III – Viabilizar todas as questões administrativas, operacionais e financeiras relacionados à Conferência.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 22 – As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos do Fundo Municipal do Esporte e/ou outros recursos do esporte, sob a gerência da Secretaria Municipal de Esportes, Promoção da saúde, Juventude, Idoso e Lazer e de outras fontes externas (patrocinadores).

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art.23 – Todas as entidades não governamentais, que por ventura, tenham interesse em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, da eleição que ocorrerá às 12h30 na UNIFASE, situada à Rua Barão do Rio

Branco,1003, Centro – Petrópolis/RJ, poderão candidatar-se, desde que tenham se inscrito e participado da 7ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer, como delegado devidamente credenciado e atendido aos critérios da Lei Municipal n.º 8359/2022 e deste Regimento.

Art.24 – A eleição dos membros para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer ocorrerá da seguinte forma:

§ 1° – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação, concomitante, de mais de um membro de cada entidade.

§ 2° – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias dos grupos dos segmentos, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

§ 3° – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral, permanecendo o voto duplo devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

Art. 25 – A posse dos Conselheiros eleitos na 7ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer do biênio 2025/2026 ocorrerá na reunião ordinária seguinte.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – A mesa de abertura, que dará início à 7ª Conferencia, será composta por um representante do Gabinete do Prefeito, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, pelo Presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferencia de Esportes e Lazer, por um representante do legislativo e por um representante da UNIFASE.

Art. 27 – A mesa diretora, formada após a discussão dos grupos de trabalho, responsável pela coordenação dos trabalhos da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora, com participação do Secretário Geral e do Relator Geral.

Art. 28 – Será facultado a qualquer participante da Conferência, de forma isolada, a apresentação de sugestões escritas sobre os temas específicos, desde que as mesmas sejam encaminhadas à mesa diretora no prazo determinado por este regimento. Todas as propostas passarão pelo crivo da plenária final para serem consideradas aprovadas.

Art. 29 – A apreciação e a votação das propostas concernentes ao Temário, terão o seguinte encaminhamento:

I – O Relator Geral procederá à leitura do consolidado, de modo que os pontos não consensuais possam ser identificados como destaques, para serem apreciados;

II – Os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária de Delegados;

III – Todos os destaques deverão ser apresentados à mesa Coordenadora, não cabendo exceção quanto ao exposto nos itens anteriores;

IV – Sempre que houver propostas destacadas, serão assegurados dois tempos de 3 (três) minutos intercalados para defesa da proposta original e dos destaques, procedendo-se em seguida a votação da divergência;

V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes;

VI – Encerrada a fase de votação as propostas aprovadas serão encaminhadas ao presidente da plenária geral e ao relator geral e à Comissão Relatora, que se responsabilizarão pela redação do Relatório Final.

VII – Todos os participantes e delegados poderão apresentar moções, desde que esta seja assinada por 1/3 dos delegados para encaminhamento à mesa e votação em plenária.

§ 1° – Sob hipótese alguma será facultado aos membros da Plenária, apresentar ou defender propostas diferentes das discutidas e apresentadas nos relatórios.

§ 2° – Nos processos de votação, cada Delegado poderá representar apenas uma entidade.

§ 3° – Depois de iniciadas a votação serão vetados os levantamentos de Questão de Ordem e demais interrupções.

Art. 30 – O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer será apresentado na primeira reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer após sua realização.

Art. 31 – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá ser convocado em caráter extraordinário nos dias anteriores à abertura da Conferência, para apreciar e deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora elaborar um relatório, a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, sobre as questões mencionadas neste regimento.

Petrópolis, 30 de outubro de 2024

ANEXO 1
PROGRAMAÇÃO

TEMA:
PETRÓPOLIS: "DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO ESPORTE E LAZER"
Data: 09 de novembro de 2024
Local: UNIFASE/FMP
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1003, Centro

- **8h:** Cadastramento/Inscrição presencial para Convidados/Observadores/Recepção dos Participantes com café-da-manhã
- **9h:** Abertura Oficial/Apresentação das Autoridades presentes
- **9h30:** Exposição das regras e diretrizes da Conferência
- **10h:** Mesa com Palestrantes convidados para Apresentação dos Eixos Temáticos

  Divisão Eixos Temáticos:
  - *1° Eixo:* Esporte de Alto Rendimento, Inclusão e Oportunidades.
  - *2° Eixo:* Vocação da cidade para Turismo Esportivo.
  - *3° Eixo:* Esporte como ferramenta de Transformação Social.
- **11h30:** Plenária dos temas discutidos nos Eixos Temáticos
  - Apresentação dos principais pontos levantados em cada Eixo
- **12h/12h30:** Intervalo com lanche
- **12h30:** Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- **14h:** Encerramento

COMISSÃO ORGANIZADORA

Composição da Comissão Organizadora da VII Conferência de Esporte e Lazer:

Poder Público:
- Membro: RODRIGO CLAVELAND VECA, Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer;
- Secretário: PETERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer;

Sociedade Civil:
- Relator: BERNARDO JORDANO, Segmento de Discentes de Ensino Superior em Educação Física – Instituto de Educação Petropolitano;
- Presidente: LEANDRO JORGE KRONEMBERGER, Segmento de Desporto Educacional – COMAC

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Publica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome Vencimento

SEBASTIAO LOURENCO GOMES.....01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 02

VALDECIR DE SOUZA SILVA.....01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 02

MARIA DA GLORIA RAMOS FALCAO.....01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 03

ALBERTINA DE LIMA.....01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 04

OSWALDO ANDRE.....01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 04

ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO.....02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 06

ROZELI GONCALVES DO VALLE.....02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 07

ELINA DE FREITAS LUCAS.....02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 09

THEREZA GONCALVES DO COUTO.....03/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 11

RONILSON DOS SANTOS.....03/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 15

FRANCISCO CARLOS VIVEIROS.....03/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 07

SEBASTIANA OLIVEIRA DE ABREU.....04/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 06

MANOEL DE ASSIS NARCISO.....05/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 11

VERA LUCIA DA ROCHA EVANGELISTA.....05/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C. Ordem 08

SEBASTIAO DA SILVA.....05/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 01

MARCIA COSTA DA SILVA.....05/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 10

SEBASTIANA LEITE DA SILVA.....06/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B. Ordem 03

CRISTIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES PINTO.....06/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 14

EDSON GILSON DOS SANTOS.....06/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 11

AMADEU FERREIRA DO NASCIMENTO.....07/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 10

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS.....07/11/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 26

JADER MAMEDE DE SOUZA.....08/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 05

ZALICA MARIA DE SOUZA.....08/11/2024
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila A. Ordem 15

WAGNER ELIAS GARCIA.....08/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 09

MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA.....08/11/2024
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 18

MARIA HONORIA DA SILVA DOS SANTOS.....09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 04

MOYSES FERREIRA DA COSTA.....09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 06

MARILENE GONCALVES FERREIRA.....09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 08

JORGE LUIZ CORREIA.....09/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 02

EVANIR DE SOUZA DIAS.....09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 01

PAULO ROBERTO RIBEIRO.....09/11/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 02

GISELE MARIA COSTA DA SILVA.....10/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 01

MARIA LUIZA DE JESUS.....10/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 03

JURACI CORREA DA SILVA.....10/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 13

Nome Vencimento

JORGE LUIZ DE SOUZA PINTO.....11/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 11

SADI AUGUSTO SOARES.....11/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 12

TEREZINHA JASMINI BERTOLOTE.....12/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 10

GIL NORBERTO DE ALBUQUERQUE 12/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 15

ROGERIO SACCHI DE FRONTIN WERNECK 13/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 03

DAVID NOGINO 14/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 04

ADAO JORGE PEREIRA DA SILVA.....14/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 13

ERNESTO MENDES DE SOUZA.....14/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 06

ROSILEIA ALMEIDA DE ANDRADE.....14/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 08

MARCELO DE ANDRADE OTOCH.....15/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 10

IZALTINA COSTA.....15/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 02

REGINA ALMEIDA DA COSTA.....16/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 09

IOLANDA MARIA VENTURA 16/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 13

RENATO FRANCISCO DA SILVA 17/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 14

MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA.....18/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 03

ANTONIO JOSE MENDONCA.....18/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 04

CONCEICAO DE MARIA SALLES GIUSTI 18/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 05

NEUZA GOMES DE CARVALHO 19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 11

FABIO DA SILVA DUARTE.....19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 13

CILDA FERREIRA 19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 14

MARIA APARECIDA SCHETTINO MAGALHAES19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 16

MARLENE BALTAR DA SILVEIRA 19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 02

SANDRA REGINA RODRIGUES.....19/11/2024
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila C, Ordem 07

NELSON BALTER.....19/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A, Ordem 08

VERA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA.....20/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 12

FRANCISCO JORGE.....20/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B, Ordem 12

ADEMILSON EVANGELISTA 20/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 09

VANDERLEI DE SOUZA CARVALHO.....21/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 08

ROBERTO DE JESUS MATOS.....21/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 10

IDALINA LIMONGI DE AZEVEDO.....22/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 12

VITOR AMORIM CLAVELAND JUNIOR 22/11/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 02

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA.....22/01/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A, Ordem 12

AUGUSTO JORGE DOMINGOS.....22/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A, Ordem 03

NERCIO GOMES PINTO 23/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B, Ordem 16

RITA DA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO 23/11/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 13

Nome Vencimento

MARCOS AURELIO PIMENTEL TORRES 24/11/2024
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 18

ALICE DA COSTA DA CONCEICAO.....24/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 08

JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA 24/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 09

NELSON FERNANDES.....24/11/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 07

CARLA MARA FIDELIS DA CONCEICAO.....24/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C, Ordem 14

ESMERALDA MARQUES MARTINS.....25/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 06

JUVENIL PIRES 25/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 11

CELINA FIRMIANO GRIGORIO.....26/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 02

GERALDA RAPHAEL DA SILVA 26/11/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 19

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA GUITZ.....26/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 05

EUGENIA LAURINDA MOURA 27/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 13

GILDEA LOURDES PINHEIRO DA SILVA.....27/11/2024
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 19

ODAMIR SIMPLICIO DE OLVIEIRA 27/11/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 06

MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA.....27/11/2024
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 14

LOURDES INES DE SOUZA.....28/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 05

JOSEANE PROCOPIO ESTEVES 29/11/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 16

SUELY LOOS.....29/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C, Ordem 02

VERA REIGNA NUNES GONCALVES.....30/11/2024
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C, Ordem 03

SEPULTURA MUNICIPAL

SEBASTIAO JOSE LEITE.....04/11/2024
SM 187. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 4 Gav. A

MARLENE ALVINO DE OLIVEIRA FRANCISCO...04/11/2024
SM 187. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 4 Gav. B

PEDRO PAULO PAES DA SILVA 04/11/2024
SM 187. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 4 Gav. C

MESSIAS DIOLINDO CASSIMORO 07/11/2024
SM 188. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 5 Gav. A

JUANIL GALDINO DA SILVA.....07/11/2024
SM 188. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 5 Gav. B

JUREMA RAPOSO REZENDE.....07/11/2024
SM 188. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 5 Gav. C

CEMITERIO ITAIPAVA

BRUNO CESAR GOUVEIA DA SILVA 05/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.A

EDINEA CORREIA DE SOUZA 07/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.B

JOSE ADAUTO DE DEUS.....07/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.C

WERLEY LAURINDO DA SILVA 08/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.D

MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA.....27/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.A

PAULO ROBERTO MARTINS 28/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.B

MISAEL PEREIRA MAGNO.....29/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.C

MARIA APARECIDA DE SOUZA JORGE.....29/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.D

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios

Publicação diversa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AMAC – Associação dos Moradores e Amigos de Corrêas, usando de suas atribuições legais, vem pelo presente convocar os associados moradores para a ASSEMBLEIA GERAL ODINÁRIA, com a finalidade de eleição de uma nova diretoria executiva e conselho fiscal que se realizará no dia 15 de dezembro de 2024 (domingo) na sede da AMAC, sito a Estrada União e Indústria, 4672, Corrêas de 9h às 14h. Aos interessados em concorrer, as chapas deverão ser encaminhadas para o e-mail amacorreas@gmail.com, até o dia 01 de dezembro do corrente ano, contendo nome e endereço completo, n.º da Carteira de Identidade, CPF, estado civil, profissão, para os cargos de Presidente, vice-presidente, secretário (a), tesoureiro (a), diretor (a) social e três conselheiros (as) fiscais.

Obs.: A cópia do estatuto e dos filiados estão à disposição de todos os interessados.

Petrópolis, 22 de outubro de 2024.

SÉRGIO RAMOS MATTOS
Presidente da AMAC